

LEI Nº. 1.657/2018

DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente e aponta recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais) com as seguintes classificações:

Orgão:	5	Sec.Munic.da Agricultura, Reflor.e Desenv.Rural		
Unidade Orçamentária:	1	Unidades Subordinadas		
Atividade:	2.015	Manutenção do Fomento Agropastoril		
3.3.90.48.00.00.00.00	0001	119	Outrs Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$ 9.170,00
			Sub-Total	R\$ 9.170,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária vigente.

Orgão:	5	Sec.Munic.da Agricultura, Reflor.e Desenv.Rural		
Unidade Orçamentária:	1	Unidades Subordinadas		
Atividade:	2.015	Manutenção do Fomento Agropastoril		
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	117	Material de Consumo	R\$ 9.170,00
			Sub-Total	R\$ 9.170,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Tabai, 18 de janeiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;

Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a cedencia de auxilio financeiro para cobrir gastos com manta plástica para estufa da agricultora Isabel Cristina dos Reis e Rodrigo de Oliveira Egewardt.

O auxilio se refere a perdas que a agricultora sofreu após os fortes ventos que atingiram sua cultura de tomates em estufa (fotos em anexo) no valor de R\$ 2.462,54.

Pretende-se auxiliar a agricultora Sra. Isabel Cristina dos Reis com talão de produtor sob nº. 460/1014211 a reerguer sua fonte de renda evitando que beire a baixa dignidade, também que ela mantenha sua produção utilizada nas refeições de muitas famílias deste município e almeja comercializar para merenda escolar no próximo ano assim como mantenha a movimentação de seu talão de agricultor gerando arrecadação ao município.

Para Rodrigo de Oliveira Egewardt referente a cobertura de aviário de postura de codornas (R\$ 6.670,80) já aprovado anteriormente através da lei 1.609/2017 de 08 de setembro de 2017.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de janeiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal